



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Julieta Campos Viana		
EMENTA: Autoriza o exercício de direção de 1º Grau Romana Ricarte Bezerra, de Lavras da Mangabeira-Ceará, em favor de Julieta Campos Viana.		
RELATOR(A): José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 00044543-6	PARECER Nº 0520/2000	APROVADO EM: 20.06.00

I - RELATÓRIO

Julieta Campos Viana, pretensa diretora da Escola de 1º Grau Romana Ricarte Bezerra, em Lavras da Mangabeira-Ce., em processo Nº 00044543-6, solicita a este Conselho a autorização para direção da escola supracitada.

A mencionada instituição pertence à Rede Municipal de Ensino e foi reconhecida pelo parecer Nº 665/96, deste Conselho, com validade até 31.12.98, prorrogada pela Resolução Nº 355/2000, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo está instruído com a documentação exigida pelos artigos 249 a 257, da Resolução Nº 333/94-CEC.

III – VOTO DO RELATOR

Face à regularidade do processo e da documentação apresentada, este Relator vota favoravelmente a que se conceda a Julieta Campos Viana autorização para direção da Escola de 1º Grau Romana Ricarte Bezerra, de Lavras da Mangabeira - Ce., até ulterior deliberação deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0520/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2000.

José Reinaldo Teixeira
Relator

PARECER Nº 0520/2000
SPU Nº 00044543-6
APROVADO EM: 20.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC